

O Boletim de Conjuntura publica ensaios, artigos de revisão, artigos teóricos, artigos empíricos, resenhas e vídeos relacionados às temáticas de políticas públicas.

O periódico tem como escopo a publicação de trabalhos inéditos e originais, nacionais ou internacionais que versem sobre Políticas Públicas, resultantes de pesquisas científicas e reflexões teóricas e empíricas.

Esta revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento.



# **BOLETIM DE CONJUNTURA**

**BOCA**

Ano II | Volume 1 | Nº 2 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

ISSN: 2675-1488

<http://doi.org/10.5281/zenodo.3760940>



## EXPANSÃO ECONÔMICA E A CRISE NA FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA

*Tácio José Natal Raposo<sup>1</sup>*

*Wagner Feitosa Avelino<sup>2</sup>*

### Resumo

O presente ensaio discute a crise na fronteira entre Brasil e Venezuela diante da expansão econômica capitalista. Em específico, a cidade de Pacaraima em Roraima, tornou-se palco de embates, a qual o contexto geopolítico remete as questões territoriais indígenas e migratórias. Assim, os atos xenofóbicos e violentos na região, tem estritos interesses capitalistas internacionais em detrimento a exploração das terras de populações amazonidas.

**Palavras-chave:** Brasil; Fronteira; Roraima; Terras Indígenas; Venezuela; Violência.

A fronteira entre Brasil e Venezuela, vem desde 2016 passando por graves conflitos com destaques para os acontecimentos dos dias 18 e 19/08/2018, em Pacaraima no estado de Roraima, que é uma das 15 cidades de sede municipal, da atual divisão política. Diante do contexto, houve uma grande manifestação da população residente na cidade contra a presença de imigrantes venezuelanos que fogem da crise, causada pelo embargo econômico dos inconfessáveis interesses do imperialismo internacional liderado pelo Estado Unidos da América.

O ciclo de ocupação iniciado no século XVIII, com objetivo de ocupar um espaço tido como vazio, desconsiderou por completo a enorme, diversa e ancestral população indígena, iniciando também uma escalada de violência e um processo de dizimação com relação direta as ações e/ou inações do Estado que passa a dominar deste então, esses espaços amazônicos pela ocupação e fatiamento da terra de posse coletiva dos indígenas.

Essa dominação passa a partir da década de 1970 atender a ordem econômica da expansão do capitalismo e de suas práticas, com período de maior atuação do estado, associado as capitais nacional e internacional, num processo de divisão territorial da força de trabalho e da busca por reservas de recursos e de ajuste espacial do capital financeiro (HARVEY, 2005). Também no âmbito da ação estatal na mesma da década de 1970, começam as iniciativas mais significativas para regularização jurídica e administrativas de Terras Indígenas -TIs na região (SANTILLI, 1997).

A intensificação da ação estatal na Ditadura Civil e Militar, tem seus limites nas reivindicações dos movimentos sociais, incluindo os movimentos sociais indígenas que as duras penas, tem parte de

<sup>1</sup> Doutorando no Instituto de Geografia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Email para contato: [tacior1@yahoo.com.br](mailto:tacior1@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Email para contato: [profmswagner@gmail.com](mailto:profmswagner@gmail.com)



seus anseios abarcados com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Entre eles o direito de demarcação e homologação de Terras Indígenas - TI, como a TI São Marcos (Decreto, 312 de 29.10.1991), inserindo esse espaço no norte de Roraima a um ordenamento de direitos dos indígenas sobre suas terras de ocupação tradicional.

Esse contexto de reconhecimento dos direitos indígenas ocorre num momento de alinhamento econômico do Brasil aos centros da economia global, que destinava recursos financeiros para preservação das florestas brasileiras, e, uma das estratégias governamental, foram as demarcações e homologações de TIs (ANDRELO, 2010).

A premissa do capital de realizar reserva valor, beneficiou as populações indígenas, no reconhecimento do direito as suas Terras Indígenas - TIs<sup>3</sup>, ou seja, uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, por ele(s) utilizada para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessária à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. E no mesmo contexto da CF-1988<sup>4</sup> aos Estados brasileiros eram conferidos a autonomia de criarem novos municípios em terras sobre o seu domínio, como se deu com o município de Pacaraima (LEI 096 de 17.10.1995) sobre a TI São Marcos.

Vale ressaltar que o direito dos povos indígenas às suas terras de ocupação tradicional configura-se como um direito originário e, conseqüentemente, o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas se reveste de natureza meramente declaratória. Portanto, a terra indígena não é criada por ato constitutivo, e sim reconhecida a partir de requisitos técnicos e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Assim o estabelecimento da TI e do questionável município na fronteira constitui partes constitucionais do Estado brasileiro que se desenvolveu e se estabeleceu com forte vinculação ao processo permanente de expansão econômica capitalista. O município decorreu de um processo iniciado em 1992 na Assembleia Legislativa de Roraima aprovou uma Lei nº 002 de 11.04.1992 que dispôs sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências, gerando uma grande mobilidade dos políticos locais e candidatos a prefeituras na efetivação dessa lei. Em 1994 foi realizado o plebiscito não atingindo o mínimo de eleitores previsto em lei. No mesmo ano, a Assembleia Legislativa de Roraima, aprovou um projeto de Lei Complementar n. 07 que, modificou a redação da Lei Complementar anterior, onde estabelecia o contingente mínimo de 30% de eleitores para

<sup>3</sup> Trata-se de um tipo específico de posse, de natureza originária e coletiva, que não se confunde com o conceito civilista de propriedade privada.

<sup>4</sup> A Constituição de 1988, por meio do artigo 231 garantiu aos povos indígenas a posse coletiva das terras ocupadas originalmente conferindo a eles a usufruto da terra e bem como dos seus recursos.



a emancipação de uma nova unidade municipal reduzindo, a partir de então, para apenas 10% de eleitores o contingente necessário à criação de novos municípios no estado. Houve novo plebiscito e o município é criado em 1995 e em 1996 a FUNAI e o CIR entram com o mandato contra a criação do município conseguindo através de liminar a suspensão temporária do processo de implantação de Pacaraima que foi cassada e levada ao Tribunal Superior Federal, o qual julgou a favor da criação do município.

O permanente processo de expansão e ajustamento econômico que repercute na dinâmica espacial em todo o planeta, fez com que a partir de 2016, aumentasse a imposição de leis de austeridade e endividamento em vários países com embargos econômicos realizados por países centros da economia global, como o embargo Norte Americano a Venezuela que gerou hiperinflação, desabastecimento, desemprego e etc., fazendo o país mergulhar numa crise humanitária forçando a população migrar incluindo a população indígena.

A expansão capitalista gera e se apropria de suas contradições que no caso da fronteira repercute em conflitos onde o que se assiste em Roraima seja somente a ponta do *iceberg*, ou seja, uma parte aparente de uma contradição que sinaliza a ampliação das forças capitalistas na região com enorme apoio das frações de classes no poder, fazendo inclusive uso político militar nesse conflito.

Assim, as demonstrações e os gestos de intolerância vivenciadas ao longo dos últimos anos e amplamente registrados em textos, fotos, vídeos e áudios, tem suas raízes nas condições materiais em que foi estabelecido o conflito na história e na geografia da fronteira, fortemente imbricadas em expansão e a permanência capitalista na Amazônia em detrimento de outras formas sócio-políticas.

A expansão das práticas capitalistas leva para fronteira de predominância de TI, por meio de suas contradições, a lógica de dominação do interesse e direito particular-privado sobre o interesse e direito coletivo, que marca a cultura indígena. Assim comportamentos xenofóbicos assinala muito mais um conflito de economia política do que um conflito étnico-pátrio.

O conflito em Pacaraima coloca em confronto interesses da sociedade capitalista, que tenciona a inauguração da propriedade privada em terras na Amazônia incluindo, TIs como a São Marcos, e imigrantes Venezuelanos, que em decorrência do mesmo processo opressor de expansão são retirantes se tornaram refugiados. Assim, os acontecimentos na cidade são simbólicos, pois oferecem elementos para entender a inserção da Amazônia, do Brasil, da Venezuela e da América do Sul em contexto mais amplos da produção econômica que se realiza mediante a um processo de espoliação de indígenas de suas terras originárias, da acumulação primitiva e permanente, com a premissa da “inauguração” da propriedade privada, pelo fracionamento do espaço da TI no local da sede municipal, subsumindo as formas societários amazonidas em detrimento da expansão capitalista.



A premissa é de inaugurar na região uma forma de valor diferente sobre a terra e sobre as riquezas naturais produzidas pelo trabalho humano. Para a população indígena, prevalece os valores de uso dos atributos da natureza e do trabalho humano vivenciados e correlacionados a coexistência humana em uma base comum e coletiva. Para a sociedade que avança as riquezas e os atributos da natureza e do trabalho humano, podem ser apropriados de forma individual e transacionados comercialmente numa lógica capitalista de apropriação privada.

A terra para os indígenas, por exemplo, possui significado diferente, estranho a lógica capitalista, pois possui uma lógica de propriedade e posse “comum”, ou ainda, de que é, a natureza que tem a propriedade sobre homem. Pacaraima, representa assim, para as populações amazonidas, um retrocesso assinalado pela expansão e pretensão da universalidade do capitalismo aos povos culturalmente diferenciados e contra hegemônicos como os indígenas em suas Terras (SANTOS, 2011).

Santos (2011), considera as populações tradicionais como uma contraposição ao campo da economia e da globalização hegemônica, que tem como preocupação fundamental a defesa do direito de propriedade e é representado pelas agências financiadoras, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e das grandes agências multilaterais e nacionais de ajuda ao desenvolvimento, todos sediados nos países centro da economia global.

Contra hegemônicas, as populações indígenas e suas respectivas Tis, tem sofrido cada vez mais ataques aos seus direitos mais fundamentais. As reações ao que acontece na fronteira por parte das instituições do Estado reforçam esses ataques, pois constituem ações, onde o Estado por meio da força, assegura o direito capitalista em detrimento dos interesses coletivos, com uso maquinários, repressão militar e policiais financiados com dinheiro público para limitar o direito ancestral de circular e migrar, para destruir abrigos, limitar acesso a alimentos e água de refugiados venezuelanos de maioria indígena.

Pacaraima está sobre a TI São Marcos, onde aos indígenas é assegurado a livre circulação. A contradição dos processos de crise objetiva invisibilizar essas populações como forma de suprimirem seus direitos ante aos direitos da sociedade e da forma da economia política que avança, violando os indígenas, por meio das instituições do Estado, incluindo seu aparato ideológico e jurídico.

A tensão na fronteira que atinge todo o estado de Roraima, ocorre em uma área de predomínio da lógica das populações indígenas e embora os atos de intolerância de parte a parte, sejam lamentáveis pelo grau de injustificável violência, deve ser analisada a luz de suas raízes mais profundas, para além do que tem feito o Estado em suas diferentes esferas, que sempre tende a pender as suas forças, se não for mobilizado, para frações de classes com maior poder.

A resposta por parte do Estado, que se encaminha como solução aos problemas na fronteira Brasil-Venezuela, quase sempre são ações de reforço a manutenção das pretensões expansionistas da



economia capitalista e de suas práticas incluindo a propriedade privada da terra. Enquanto as populações indígenas detentoras oficiais da posse da terra não estão no debate, e pior, tem seus direitos cada vez mais atacadas. Pois, além das extensões de Terras da TI São Marcos já cedidas para o processo de expansão capitalistas, como áreas para passagem do Linhão de Guri e a estrada BR174, cedido pelos indígenas por meio de negociação e a questionável criação do município de Pacaraima. Diante do exposto, o Governo Federal, aumentou a atuação militar na região com aumento significativo de soldados, maquinários, veículos e a instalação de abrigo de transição, mobilizando e alterando ainda mais o espaço da TI São Marcos.

A expansão das práticas capitalistas na fronteira gera as mazelas oriundas de um processo opressor de ajuste econômico e espacial, onde os oprimidos são postos em conflitos, enquanto as populações são subtraídas de suas terras e de suas riquezas por meio dos interesses privados que são estabelecidos e defendidos pelo Estado.

Os atos de violência e xenofobia tem amalgamado a realidade dos desejos e interesses mais amplos da expansão econômica capitalista. Desde a espoliação de indígenas, e de seus direitos fundamentais como os recursos que lhe garantem sua existência, até o processo moderno de financeirização, que alterou as estruturas econômicas e políticas na Venezuela (e vem alterando em toda a América Latina) gerando uma crise, em nome de interesses especulativos dos países centro do capitalismo internacional.

## REFERÊNCIAS

ANDRELLO, G. L. “Fazenda São Marcos: de próprio nacional a terra indígena”. In: BARBOSA, R. I.; MELO, V. F. (orgs.) **Roraima**: homem, ambiente e ecologia. Boa Vista: FEMACT, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 30/01/2020.

BRASIL. **Decreto n. 312, de 29 de outubro, 1991**. Disponível em: <[www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 30/01/2020.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Editora Anablume, 2005.

RORAIMA. Decreto Lei n. 096, de 1995. Boa Vista: Imprensa Oficial do estado de Roraima, 1995.

RORAIMA. Lei Estadual Nº 002, de 11 de abril, 1992. Boa Vista: Imprensa Oficial do estado de Roraima, 1992.

RORAIMA. Lei Estadual Complementar n. 007, de 1994. Boa Vista: Imprensa Oficial do estado de Roraima, 1994.



SANTILLI, P. “Ocupação territorial Macuxi: aspectos históricos e políticos”. *In*: BARBOSA, R. I.; FERREIRA, E. J. G.; CASTELLON, E. G. (eds.). **Homem, Ambiente e Ecologia no Estado de Roraima**. Manaus: INPA, 1997.

SANTOS, B. S. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Editora Cortez, 2011.



## **BOLETIM DE CONJUNTURA (BOCA)**

Ano II | Volume 1 | Nº 2 | Boa Vista | 2020

<http://www.ioles.com.br/boca>

### **Editor chefe:**

Elói Martins Senhoras

### **Conselho Editorial**

Antonio Ozai da Silva, Universidade Estadual de Maringá

Vitor Stuart Gabriel de Pieri, Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Charles Pennaforte, Universidade Federal de Pelotas

Eloi Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima (UFRR), Brasil

Patrícia Nasser de Carvalho, Universidade Federal de Minas Gerais

### **Conselho Científico**

Claudete de Castro Silva Vitte, Universidade Estadual de Campinas

Fabiano de Araújo Moreira, Universidade de São Paulo

Flávia Carolina de Resende Fagundes, Universidade Feevale

Hudson do Vale de Oliveira, Instituto Federal de Roraima

Laodicéia Amorim Weersma, Universidade de Fortaleza

Marcos Antônio Fávaro Martins, Universidade Paulista

Marcos Leandro Mondardo, Universidade Federal da Grande Dourados

Reinaldo Miranda de Sá Teles, Universidade de São Paulo

Rozane Pereira Ignácio, Universidade Estadual de Roraima